

Estádio Conteúdo

REPORTAGEM

redacao@correio24horas.com.br

Luisa Stefani está na final de Wimbledon. A tenista brasileira e o local Joe Salisbury vão disputar o troféu das duplas mistas após vencerem os favoritos Shuai Zhang, da China, e Marcelo Arevalo, de El Salvador, por 2 sets a 0, com parciais de 7/6 (8/6) e 7/6 (7/4), ontem.

Com a vitória, a paulistana encerrou um jejum de 58 anos sem uma brasileira numa final de Wimbledon. A última foi Maria Esther Bueno, em 1967. Na ocasião, a lenda do tênis brasileiro foi vice-campeã. No total, Maria Esther disputou 14 finais no Grand Slam britânico, com três títulos na chave de simples (1959, 1960 e 1964) e cinco nas duplas femininas (1958, 1960, 1963, 1965 e 1966). Ela ainda foi vice na chave mista também em 1959 e 1960.

Será a segunda vez que Luisa disputará uma final de Grand Slam. Na primeira, em 2023, foi campeã de duplas mistas do Aberto da Austrália, ao lado de Rafael Matos. A brasileira forma parceria em Londres com o experiente Salisbury, ex-número 1 do mundo nas duplas e dono de seis conquistas de Major - ele busca a primeira diante de sua torcida.

A final está marcada para amanhã. E será contra a tcheca Katerina Siniakova e o ho-



Joe Salisbury e Luisa Stefani vão em busca do título inédito em Wimbledon; brasileira pode fazer história

MAIS PERTO DO TÍTULO

Tênis Luisa Stefani e britânico vencem favoritos e vão à final de Wimbledon nas duplas

landês Sem Verbeek. Eles venceram na semifinal a húngara Tímea Babos e o croata Mate Pavić por 6/3 e 7/5. Tímea é a parceira de Luisa na chave de duplas femininas. Elas estão nas quartas de final.

Zhang e Arevalo eram os favoritos, por serem os cabeças de chave número dois. Porém, Luisa e Salisbury foram sólidos do começo ao fim, numa partida sem quebras de saque e com performance decisiva da dupla da brasileira nos dois tie-breaks.

RÁPIDAS

● **Em alta** Os esportes olímpicos do Bahia estão em ótimo momento. A dupla Felipe e Índio se sagrou bicampeã do Brasil Open de Futevôlei, e o Bahia 3x3, equipe de basquete 3x3 do tricolor, ficou mais perto da classificação para o Challenger Brasília 2025. O time conquistou o terceiro lugar da penúltima etapa da Seletiva Challenger. Assim, a equipe tricolor principal, formada por 2 A, Assunção, Gabys e Nathan, se mantém na terceira colocação geral, dentro da zona de classificação para o torneio internacional em setembro.

● **Investigação** A polícia espanhola acredita que Diogo Jota estava dirigindo acima do limite de velocidade quando ele e seu irmão morreram em um acidente de carro na semana passada, no norte da Espanha. O jogador do Liverpool e da seleção portuguesa foi enterrado em seu país, no sábado. A morte dos dois atletas chocou o mundo do futebol. Jota, que era muito popular nos times que jogava, vivia um dos melhores momentos de sua carreira, vindo de títulos tanto com o clube inglês quanto com sua seleção. E havia acabado de casar com sua namorada de longa data, com quem tem três filhos. A Guarda Civil espanhola disse acreditar que Jota estava dirigindo muito rápido quando a Lamborghini saiu da pista após estourar um dos pneus do carro alugado.

VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A

CNPJ 61.026.122/0001-41 | NIRE 29300043974

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2025, às 17 horas, na Avenida Juracy Magalhães, 3340 A, Sala: 1210, Edif. Multiplace Conq. Sul, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-902. **PRESEÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos subscritores do capital social da sociedade a ser constituída denominada **VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A**, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição que passa a fazer parte integrante e indissociável da presente Ata com Anexo I. Desse modo, independentemente das formalidades relativas à convocação, a Assembleia é considerada regular, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76. **MESA:** Presidente - GERCINO COELHO; Secretária - ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO. **ORDEM DO DIA:** i) constituição da sociedade anônima de capital fechado, com a denominação **VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A**; ii) aprovação do Estatuto Social, conforme a minuta proposta. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente informou aos presentes: 1) que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, cuja denominação será **VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A**, com sede e foro na Avenida Juracy Magalhães, 3340 A, Sala: 1210, Edif. Multiplace Conq. Sul, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-902, sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com integralização imediata, pelos fundadores, na proporção de suas respectivas participações, em moeda corrente nacional, mediante depósito a ser realizado em agência do Banco do Brasil S/A, localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, conforme Boletim de Subscrição, Anexo I e Comprovante de Depósito, Anexo II; 2) que o boletim de subscrição e o projeto de Estatuto Social, encontram-se sobre a mesa da Assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. Colocadas em votação e após elucidadas as dúvidas levantadas no decorrer da Assembleia, foram aprovadas pela totalidade dos acionistas as seguintes matérias: i) constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado; ii) aprovação do Estatuto Social da Companhia, passando este a vigorar com a seguinte redação: **VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º - A VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A** é uma sociedade anônima fechada que será regida pelas disposições deste estatuto e da legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 6.404/76. **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Avenida Juracy Magalhães, 3340 A, Sala: 1210, Edif. Multiplace Conq. Sul, Felícia, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-902, podendo abrir e encerrar filiais e demais dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º - A Companhia** tem como objetivo: i) o controle, a participação e a administração de sociedades (holdings de instituições não financeiras); e ii) a compra e venda de imóveis próprios. **Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia** é indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 5º - O capital social** subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º - As ações** são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º - A Companhia** poderá adquirir as ações de sua emissão para manutenção em Tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, mediante deliberação da Assembleia Geral, que determinará as condições e a forma para realização desta operação. **CAPÍTULO III - Transferência de Ações - Artigo 8º - Na hipótese** de qualquer acionista pretender alienar as respectivas ações, no todo ou em parte, deverá dar direito de preferência às demais acionistas, mediante notificação extrajudicial, com o prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício, constando o preço e as condições de pagamento pretendidas. **Parágrafo Único - A não manifestação** do acionista notificado no prazo que lhe for concedido, liberará o interessado a negociar as ações com terceiros. **Artigo 9º - A Diretoria** recusará o pedido de registro de quaisquer transferências de ações que não obedecerem ao procedimento estabelecido neste Estatuto. **Artigo 10º - Os acionistas**, pessoas físicas, poderão transferir livremente suas ações ou direitos de subscrição ou terem suas ações ou direitos transferidos, independentemente das regras que regulamentem os direitos de preferência previstos no **Artigo 8º** deste Estatuto, nos seguintes casos: a) Sucessão *causa mortis*; b) Transferência *inter vivos* para outras pessoas físicas com vínculo de parentesco até o segundo grau direto em relação ao acionista transmitente; c) Transferência à pessoa jurídica controlada pelo acionista transmitente. **Parágrafo Único - No caso do item c)** acima, sendo desfeita a relação de controle, o acionista transmitente estará obrigado a: (i) reestabelecer a titularidade das ações da Companhia; ou (ii) transferir as ações da Companhia para outra Sociedade da qual seja controlador; ou (iii) ofertar suas ações aos demais acionistas ou terceiros, conforme procedimento previsto no **Artigo 8º** acima. **CAPÍTULO IV - Administração - Artigo 11º - A Sociedade** terá uma Diretoria composta por 01 (um) membro, acionista ou não, residente no país e eleito pela Assembleia Geral. **Artigo 12º - O prazo** de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único - Os membros** da Diretoria serão empossados mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os eleger e permanecerão nos seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 13º - No caso** de renúncia, ausência, impedimento ou vaga de um cargo de Diretoria a Assembleia Geral nomeará e elegerá seu substituto para servir durante o prazo remanescente do mandato do substituído. **Artigo 14º - Respeitado** o disposto neste Estatuto Social, e o disposto na legislação aplicável, compete ao Diretor, isoladamente, administrar a Companhia com os mais amplos poderes de gestão, podendo desenvolver todos os negócios sociais, sendo de sua competência tudo o que não for vedado ou atribuído a outro órgão da Companhia por lei ou pelo presente Estatuto Social, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras em geral, praticando atos convenientes para a perfeita realização dos objetivos sociais. **CAPÍTULO V - Assembleia Geral - Artigo 15º - Os acionistas** reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária dentro de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. **Artigo 16º - Além** do previsto em lei, as Assembleias Gerais poderão ser convocadas pela Diretoria. **Artigo 17º - Os trabalhos** da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 18º - Na Assembleia** Geral que compareçam todos os acionistas, fica dispensada a obrigação de cumprimento das formalidades legais para a convocação. **Artigo 19º - A Assembleia** Geral terá as atribuições definidas em Lei. **Artigo 20º - O voto** afirmativo de acionistas representando a maioria das ações ordinárias, será necessário para a aprovação de quaisquer matérias, ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado para certas matérias, previstas em lei. **CAPÍTULO VI - Conselho Fiscal - Artigo 21º - A Sociedade** não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto em lei, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos residentes no país. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal estabelecerá a remuneração de seus membros. **CAPÍTULO VII - Exercício Social, Demonstrações financeiras e Destinação dos Lucros - Artigo 22º - O exercício** social terá início em 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23º - Ao término** de cada exercício social, a Diretoria providenciará o levantamento do Balanço Geral da Companhia e da respectiva Demonstração do Resultado do Exercício. **Artigo 24º - A Assembleia** Geral, com base na proposta da Diretoria, disporá sobre a distribuição de dividendos aos acionistas após a constituição das reservas legais, de acordo com o disposto no artigo 202 e parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Único - A Sociedade** poderá levantar balanços intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços. **CAPÍTULO VIII - Liquidação - Artigo 25º - A Sociedade** entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único - A Assembleia** Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger o(s) liquidante(s) e, se assim decidir, o Conselho Fiscal que irá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO IX - Disposições Gerais - Artigo 26º - Os casos** omissos neste estatuto serão regulados pela legislação em vigor. iii) A seguir, tendo verificado que foram observadas todas as formalidades legais necessárias à constituição da Companhia, a Presidente declarou constituída a **"VELHO CHICO PROPERTIES & ESTATES S/A"** para todos os efeitos de direito, submetendo à apreciação da Assembleia Geral o nome e a qualificação do candidato a ocupar o cargo de diretor. Por unanimidade de votos dos acionistas fundadores, foi eleito como Diretor, sem designação específica: (i) **GERCINO COELHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 349.881.305-68, e portador da carteira de identidade nº. 02.498.304-77, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 1101, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305, com mandato de 03 (três) anos, a iniciar-se de imediato, com a assinatura da presente ata, quando tomam posse. Por fim, o Diretor, ora eleito, declara, para todos os fins de Direito, que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. **DOCUMENTOS:** ANEXO I - Boletim de Subscrição; ANEXO II - Comprovante de Depósito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que, após lida e aprovada pela Assembleia Geral, foi assinada por todos os acionistas subscritores presentes, pelos integrantes da Mesa e pelos Diretores eleitos: **MESA:** GERCINO COELHO - Presidente; ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO - Secretária. **ACIONISTAS:** GERCINO COELHO; ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO. **MEMBRO ELEITO DA DIRETORIA:** GERCINO COELHO. **Advogado:** Carlos Eduardo Monteiro Laureano - OAB/BA: 21.481. Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB - Certifico o Registro sob o nº 98638045 em 27/05/2025. Protocolo 258372095 de 26/05/2025. Bruno Mota Passos - Secretário-Geral.

WTA / DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PESRP Nº 012/2025 O município de Nova Ibiá, Estado da Bahia, avisa aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PESRP Nº 012/2025, no DIA 22/07/2025, ÀS 09:00 HRS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍABÁ, conforme termo de referência do edital disponível no Portal do Município: www.novaibia.ba.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações e Termos de Referência disponíveis no site www.licitanet.com.br. Inscr: e-mail: licitacao@novaibia.ba.gov.br Tel. (73) 3653-1177. Paulo Vitor Lopes dos Santos Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025. O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público a Dispensa Eletrônica 002/2025, do tipo menor preço global, que tem como objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets, para atender as demandas da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município de Crisópolis-Ba. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2025, às 08:00 horas; LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2025, às 07:59 horas; PERÍODO DE LANCES: 14 de julho de 2025 das 08:00 horas até às 14:00 horas; REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF; PORTAL: www.licitanet.com.br. Informações e Termos de Referência disponíveis no site www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Renivaldo Oliveira de Souza. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - BAHIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025.
A Prefeitura Municipal de Brumado, Estado da Bahia, torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional de Brumado Manoel Joaquim dos Santos Carvalho - LACEN, no Município de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 22 de julho de 2025 às 09:00h no site www.bnc.compras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnc.compras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0007-2025
O município de Itabuna comunica a abertura do Pregão Eletrônico - SRP Nº 0007-2025, para FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas até 09/07/2025, a partir das 09h59min; Início da sessão de disputa: 22/07/2025, às 10h00min. O edital disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, e site <https://licitacao.prefeituraeditabuna.com.br/register/filter>. Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitacao.prefeituraeditabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 08 de julho de 2025. Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio - Pregoeira Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025. Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ -BA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL, ROÇAGEM MECANIZADA, LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE ÁGUA, LIMPEZA DE CANAL, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIAR, PINTURA DE MEIO-FIO, VARRIÇÃO MANUAL, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CEMITÉRIO, FEIRA LIVRE E BANHEIROS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PICO PERÍODO DE 12 MESES. Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 23/07/2025, no Portal Licitanet - www.licitanet.com.br. Maiores informações através do tel. 75 3265-2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h. Santaluz-BA, 09 de julho de 2025. RODRIGO ARAUJO SOUZA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 041 de 07/01/2025